



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.822 - DE 17 DE JUNHO DE 1971.

Abre, no Orçamento do Serviço Municipal de Pronto Socorro, um Crédito Especial, na quantia de Cr\$.8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta, no Orçamento do Serviço Municipal de Pronto Socorro, um Crédito Especial, na quantia de Cr\$.. 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros), para atender às despesas oriundas da Lei nº 1.811, de 11 de maio de 1971.

Art. 2º - Como cobertura financeira, para atender ao presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, a seguinte verba:

- 7 - SAÚDE
- 71.01 - HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO E APÊNDICES A ÊLE VINCULADOS
- 3.0.0.0.-71 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.-71 - DESPESAS DE GUSTEIO
- 3.1.1.1.-71 - PESSOAL CIVIL
- 02.15 - HONORÁRIOS ..... Cr\$. 8.960,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de junho de 1971.

*João Sampaio Filho*  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

*Moacir de Carvalho Ribeiro*  
MOACIR DE CARVALHO RIBEIRO  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de junho de 1971.

*João Sampaio Filho*